

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas desta papel ou escrever nas suas margens.



----- AVERBAMENTO N.º 1 -----

---- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- Faz saber que por deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal, realizada em oito de Novembro de mil novecentos oitenta e cinco, ficou o loteamento a que se refere o Alvará de Loteamento N.º 1/85, passado em um de Março de mil novecentos oitenta e cinco a FILIPE VIEIRA E SUA MULHER ROSA MARIA DIAS DO NASCIMENTO VIEIRA e JOSE AUGUSTO DA SILVA AMARO E SUA MULHER MARIA LUCILIA COELHO GUERREIRO AMARO, constituído pelos lotes constantes da relação e planta juntas a este averbamento. -----

----- Secretaria da Câmara Municipal de Loulé, 31 de Março 1986